

Projeto de Lei nº 41/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3590 DE 08 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização da Final da 7ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo, a ser realizada no período de 21 a 28 de maio de 2006, neste município.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta da dotação 05.02.00-3390.00.00-27812.3007-2302, constante do orçamento vigente, suplementada através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de maio de 2006

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de maio de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"